

LEI MUNICIPAL Nº 5111, DE 27/02/2024
PROJETO DE LEI Nº 5575, DE 05/02/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 452.664,29 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte nove centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Audiovisual

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 150.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 20.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 16.969,99
	Total		R\$ 336.969,99

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Salas de Cinema

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 35.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 7.023,53
	Total		R\$ 77.023,53

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Capacitação, Formação e Qualificação no Audiovisual e Apoio a Cineclubes, Festivais e Mostras

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 8.670,77
	Total		R\$ 38.670,77

Art. 2º - Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do parágrafo 1º, item II, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, Fonte de Recursos DR 27150000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Federal n.º 155/2022) artigo 5º, Audiovisual).

Art. 3º - Nos termos do artigo 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial até o montante de R\$183.368,16 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Manutenção das Atividades da Lei Paulo Gustavo – Apoio às demais áreas da Cultura

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 335041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 336041	R\$ 30.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339048	R\$ 100.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339039	R\$ 10.000,00
XXXX	02 06 10	13 392 1302 X.XXX 339093	R\$ 13.368,16
	Total		R\$ 183.368,16

Art. 4º - Para atender a abertura dos Créditos Adicionais Especiais de que trata o art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial, nos termos do parágrafo 1º, item II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, em virtude da Lei Federal Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo – LPG”, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes das calamidades públicas ou pandemias, Fonte de Recursos DR 27160000000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural –LC Federal n.º 155/2022, artigo 8º, Demais Setores da Cultura).

~~Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos nos artigos 1º e 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos mesmos.~~

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, por meio de Decreto, as dotações de Créditos Adicionais Especiais abertos nos artigos 1º e 3º desta Lei Municipal, até o percentual de 100% (cem por cento) do valor total dos mesmos.

(Art.5º, com redação dada pela Lei Municipal n° 5168, de 09/09/2024).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, em virtude de abertura dos Créditos Adicionais Especiais acima, efetuar a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de fevereiro de 2024.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER. PRES. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS / VER. VICE-PRES. JULIANO CARLOS REIS / VER. SECRET. PEDRO SÉRGIO DELFANTE

Confere com o original

PRESIDENTE